



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

### **INDICAÇÃO Nº. 029/2014**

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm<sup>a</sup>. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município, solicitando da mesma autoridade, **UM PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) PARA CADA CRIANÇA COM NECESSIDADE ESPECIAL COM TRANSTORNO AUTISTA E CAPACITAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS.**

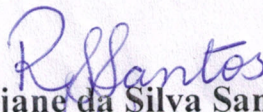
#### **Justificativa:**

De acordo com a Lei 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno Autista, que tem o propósito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, promovendo o respeito pela sua dignidade. Para a garantia do direito a educação no inciso IV, alínea **a** do artigo 3º desta Lei, os sistemas de ensino devem efetuar a matrícula dos estudantes com transtornos e necessidades especiais nas classes comuns de ensino regular, assegurando o acesso a escolaridade, bem como, efetuar os serviços da educação especial dentre eles: O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E O PROFISSIONAL DE APOIO.

A formação desses profissionais da educação possibilitará a construção de conhecimento para práticas educacionais que propiciem o desenvolvimento sócio-cognitivo dos alunos com necessidade especial com transtorno autista.

Certa de contar com aprovação deste pleito pelos membros desta Casa Legislativa e confiante na implantação deste serviço em prol dos alunos que dele necessita, desde já os nossos agradecimentos a chefe do Executivo Municipal, Pauline de Fátima Pereira Albuquerque.

Câmara Municipal de Campo Alegre, 04 de junho de 2014.

  
Rejane da Silva Santos  
Vereadora

**APROVADO**  
ATENDI-SE  
Campo Alegre, 04 de junho de 2014  
PRESIDENTE